



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.678 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

“Denomina de “Durval José Dantas” a rua projetada de Nº 15 no Loteamento Residencial Alto do Seridó, Sítio Totoró de Baixo, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 045/2021, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Durval José Dantas” a rua projetada de nº 15, situada no Loteamento Residencial Alto do Seridó, Sítio Totoró de Baixo, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 16 de Agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito